



REGULAMENTO

CURSO DE TREINADORES Grau I

Porto/Coimbra/Lisboa

O presente regulamento, aprovado pelo Departamento Técnico / Formação, rege a organização dos Cursos de Treinadores de Grau I e do curso em epígrafe (Porto/Coimbra/Lisboa)

I. ORGANIZAÇÃO

Este curso é organizado pela FPV, com a colaboração da Associação da área onde se realiza o curso.

Este curso, realiza-se no âmbito do Programa Nacional Formação de Treinadores, de acordo com o estipulado na Lei n.º 40/2012 de 28 de Agosto.

A orientação técnica, pedagógica e científicas serão desenvolvidas pelo Departamento Técnico / Formação da FPV.

O Curso terá a direcção de dois membros (diretor e sub-diretor), designados pelo Dep. Técnico / Formação da FPV.

Será lecionado pelos formadores nomeados pelos Diretores de Curso, no âmbito da FPV .

II. DESTINATÁRIOS

Destina-se, aos candidatos a treinadores de toda a área da Associação de Voleibol do Porto/AMP/Coimbra/Lisboa que preencham as condições de acesso de acordo com Lei n.º 40/2012 de 28 de Agosto.

III. ESTRUTURA

O curso de treinadores de Grau I integrará duas fases: Curricular e Estágio

1ª Fase: Curricular

Será constituída por um módulo de 81 horas letivas incluindo o tempo necessário à avaliação dos candidatos.

O programa integrará matérias de componente geral (41 horas) e componente específica (40 horas).

Decorrerá em dias consecutivos (10) e em regime intensivo de manhã e de tarde ou em fins de semana consecutivos (4- de 6.ª a Domingo + 1 Sábado).



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Será estruturado de acordo com o programa definido pelos referenciais específicos da FPV, e em obediência, no que respeita à componente geral, às matérias definidas pelo Programa Nacional de Formação Treinadores (PNFT).

Avaliação da parte curricular

1 - Avaliação das matérias da Componente Geral

1.1 – De acordo com o definido pelos referenciais da componente geral

1.1.1 - Teste escrito

1.1.2 – Trabalho de grupo/individual

2 - Avaliação das matérias da Componente Específica

2.1 - De acordo com o definido pelos referenciais da componente específica

2.1.1 - **Teste prático** (cerca de 10/15 minutos de intervenção, no campo, sobre um dos temas da técnica e/ou tática)

2.1.2 - **Avaliação do desempenho** de cada candidato ao longo do curso

A Avaliação de cada um destes itens far-se-á na escala de 0 a 20

Serão considerados aptos os formandos que obtenham nota final mínima de 9,5 às duas componentes de formação.

2ª Fase: Estágio

Só podem aceder a estágio os candidatos que foram considerados Aptos na parte curricular.

Os formandos(as) realizarão uma época de trabalho como treinador(a) (principal ou adjunto(a) de uma Entidade de Acolhimento/Clube.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição, envolvendo também a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador/a

Assim o número mínimo de horas que o estágio deverá comportar será de 550 horas global, das quais **100 horas** de prática efectiva (3h/sem. x 4 sem = 12h x 8 meses). Terá que se iniciar até 15 de Outubro e não poderá terminar antes de 31 de Maio.

O estágio poderá ser cumprido na primeira ou segunda época subsequente à realização da parte curricular.

Tal implica a obrigatoriedade de o Treinador(a) Estagiário(a) proceder à sua inscrição em estágio, mediante preenchimento e envio à FPV de ficha específica para o efeito. A ficha, editada pela FPV, deverá conter todos os elementos julgados necessários nomeadamente Entidade Formadora/Clube e Tutor de Estágio, nos casos em que estes sejam propostos pelo estagiário.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

O estágio deverá ser realizado numa equipa federada de uma Entidade de Acolhimento nos escalões de Infantis, Iniciados, Cadetes e Juvenis.

A avaliação do Estágio é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE- ver "Participantes no estágio, competências), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação do Estágio tem por base:

1. A avaliação do desempenho do/a Treinador/a Estagiário/a no exercício concreto da função – treino e competição ao longo do Estágio;
2. A avaliação do Relatório de Estágio;
3. A avaliação do Dossiê de Treinador/a.

A entrega, pelo estagiário, do relatório de estágio e do Dossiê do treinador terá de ocorrer até data a definir pelo coordenador de estágio que, em qualquer caso, não poderá exceder o dia 15 de Julho da época de realização do estágio.

O processo global de avaliação terá que estar concluído até 15 de Agosto da época de realização do estágio.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador/a correspondente à época de Estágio vivida pelo/a Treinador/a em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente reprovação no curso.

Este regulamento não dispensa a leitura do regulamento de estágio.

IV. ASSIDUIDADE

Os formandos poderão justificar faltas até ao total de 8 horas (10%) no conjunto da carga horária do módulo da parte curricular.

As justificações, referente à parte curricular, deverão ser feitas, por escrito, ao Director de Curso.

As faltas às sessões de avaliação da parte curricular serão consideradas eliminatórias.

V. DOCUMENTAÇÃO

A documentação obrigatória de apoio à parte curricular, que deverá ser distribuída aos formandos, é composta por:

- a) Documentação digitalizada ou Power points das apresentações ou Manual da componente de formação Específica – Da responsabilidade da FPV;
- b) Manual da componente de formação Geral – Da responsabilidade do IPDJ.



VI. INSCRIÇÕES

Inscrições no curso

As inscrições para o curso são de responsabilidade e iniciativas pessoais dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso são 15 candidatos.

Essa norma poderá no entanto acolher exceções.

O número máximo de inscritos que poderá frequentar um curso são 30 candidatos, podendo haver exceções.

A definição da taxa de inscrição, quer da parte curricular, quer do estágio, é da competência da FPV como entidade organizadora e está definida no documento de abertura de inscrições.

O pagamento da taxa referente à parte curricular confere aos candidatos direito à frequência dessa parte do curso, à respetiva documentação, alimentação em regime de almoço durante todo o curso.

No caso dos aptos, dará ainda direito à passagem do certificado da parte curricular.

O pagamento da taxa de estágio (seguro + vinheta + taxa treinador escalão – minis isentos) confere as prerrogativas previstas no Regulamento de Estágios publicado pela FPV e dá lugar à obtenção da **Declaração de Treinador/a em Estágio**, emitido pela Federação, e obedecendo ao modelo e normas de preenchimento definidos pelo IPDJ no Regulamento dos Cursos de Treinadores (RCT).

As inscrições na parte curricular deverão ser feitas em impresso próprio (modelo FPV) devidamente preenchido, fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou apenas Cartão de Cidadão.

Inscrições para o estágio

As inscrições para estágio são da exclusiva iniciativa e responsabilidade dos formandos.

Poderão inscrever-se os formandos que tiveram uma classificação final de aptos na fase curricular.

Deverão realizar-se até 15 de Setembro, da primeira ou segunda época após o final da fase curricular, nos serviços da FPV, através de ficha própria de inscrição de treinador pela Entidade de Acolhimento/Clube.

Deverão ler o Regulamento específico – Estágio de Voleibol



VII. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CURSO

Condições de Inscrição

Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:

Possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a sua idade.

Ter a idade mínima de 18 anos à data do início do curso ou obrigatoriamente no final do estágio .

Condições preferenciais de frequência:

Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (30) a seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

1º Os candidatos no ato da inscrição na parte curricular, apresentem:

- a) Entidade de acolhimento/Clube onde realizem o estágio e identificação de um treinador com o mínimo de grau II (em situações específicas poderá ser considerado o Grau I, mas com mínimo 5 anos de prática) que exercerá a função de Tutor de Estágio.
- b) Apresentem apenas a Entidade de Acolhimento.

Tal obriga à entrega, conjuntamente com a ficha de inscrição de:

- 1) Declaração da Entidade de Acolhimento/Clube devidamente assinada por dirigentes da mesma.
- 2) Declaração do treinador referido em a) de aceitação da função de tutoria, devidamente assinada pelo próprio.

2ª A sua inscrição seja proposta por um clube, com declaração de que irá aí iniciar a sua atividade.

3º Terem sido praticantes federados de Voleibol

3º Apresentarem documentos comprovativos da frequência de ações de formação de Voleibol.

VIII. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Procedimentos relativos à inscrição para o curso

Os candidatos deverão:

Entregar ou enviar para a FPV a “Ficha de Inscrição em Curso” (modelo a fornecer anexo) devidamente preenchida, fotocópias do Bilhete de Identidade/ Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão.

Pagar a taxa de inscrição após a informação da aceitação da inscrição.(A taxa de inscrição não será devolvida àqueles que, definitivamente inscritos, faltarem ao curso).



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Para o caso de, havendo seleção de candidatos, por excesso de inscrições e haver necessidade de estabelecer preferência de frequência:

Apresentar declaração, de como faz uma proposta para realizar o estágio numa entidade de acolhimento e do treinador tutor de grau II.

Apresentar declaração de uma Entidade de Acolhimento/ Clube em como iniciará aí a sua actividade

Ser informados de que a inscrição é provisória e será confirmada após o encerramento das inscrições.

Procedimentos relativos ao momento após o encerramento das inscrições

A FPV, entidade formadora e organizadora deverá:

Confirmar junto dos inscritos a aceitação (ou não) da sua inscrição.

Enviar aos inscritos o presente regulamento.

Procedimentos relativos à “Parte curricular”

Compete ao director do curso a elaboração do relatório do curso, que deverá ser assinado pelo próprio.

A publicação oficial dos resultados da Fase Curricular será feita em Comunicado Oficial da Federação Portuguesa de Voleibol, expressa em Apto e Não Apto.

Aos considerados APTOS será passado:

Certificado relativo à frequência, com aproveitamento, da parte curricular do curso de Treinador de Grau I.

Tal certificado confere:

- Ingresso na segunda fase da formação - estágio.
- Direito em proceder à inscrição como treinador em estágio de Grau I (período de duas épocas desportivas) e conseqüentemente exercer a função de treinador em regime de tutoria/tutorando.

Expirado este prazo de duas épocas para realizar o estágio, a certificação da frequência, com aproveitamento, da parte curricular perde validade

Procedimentos relativos ao Estágio

Para efeitos de realização do estágio, os candidatos terão, obrigatoriamente, de se inscrever na sua Associação até 30 de Setembro da época respectiva.

No acto de inscrição deverão entregar a ficha própria, devida e completamente preenchida.

O Clube/Entidade de Acolhimento, mediante permissão da Federação / Associação (E.F.), nesta fase inicial do PNFT e, de modo a permitir responder à solicitação de estágios por parte dos/as Treinadores/as Estagiários/as, poderá ter 2/3 treinadores Estagiários por equipa. Neste caso, todos deverão alternar, entre eles e pelo menos semanalmente, a direcção e gestão do processo de treino e competição, caso esta esteja incluída no estágio.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Procedimentos Relativos ao final do curso

Os candidatos que concluírem o curso com avaliação de aptos, ser-lhes-á passado o respectivo Diploma de Qualificação (D.Q.) do Curso de Grau I.

Este Diploma será emitido após a FPV receber a Avaliação final de estágio do respectivo Coordenador de Estágio.

Compete aos formandos aptos, requerer junto do IPDJ na plataforma PRODesporto, o respectivo Título Profissional de Treinador de Desporto (ex-Cédula de Treinador de Desporto) de Grau I.

IX. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO HUMANO

1ª Fase: Parte Curricular

Equipa de Formadores

A Equipa de Formadores terá a seguinte constituição:

- Director de Curso, formador, no âmbito dos Cursos realizados pela FPV.
- Sub – Director de Curso, formador, no âmbito dos Cursos realizados pela FPV.
- Por formadores com prática no âmbito dos Curso de Grau I realizados pelas Associações e FPV após recolha do parecer do diretor e sub diretor de curso.
- Por formadores especialistas, que deverão ter especial habilitação para lecionar matérias da componente de formação geral

Os membros da Equipa de Formadores serão responsáveis pela leccionação da totalidade das matérias do programa.

A divisão das matérias entre os formadores deverá ser acordada pelos próprios, competindo ao Director e Sub- Director de Curso a sua coordenação e decisão final sobre alguma questão não consensualizável.

Secretário

Nomeado pela Federação ou Associação onde se realiza o curso ou um seu representante será o secretário do curso, responsável pela parte logística do mesmo.

2ª Fase: Estágio

Coordenador Estágio:

Nomeado pela FPV como entidade formadora

Funções:

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução
2. - Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o/a Treinador/a Estagiário/a e o/a Tutor/a:
 - a) Antes do início do Estágio;
 - b) Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
 - c) Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os/as Tutores/as

TUTOR

Nomeado pela entidade formadora (FPV/Associação), proposto pelo estagiário ou nomeado pela entidade de acolhimento/clube.

Deve possuir:

1. Disponibilidade para o exercício da função;
2. Possuir TPTD (ex-CTD) de Grau II ou superior (poderá haver exceção para CTD de Grau – I anterior ao PNFT)
3. Ter conhecimentos na área pedagógica, técnica metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor/a;
4. Experiência de, pelo menos 3/5 anos, como Treinador/a na preparação e direção de equipas em quadros competitivos federados nos escalões e níveis de competição que requeiram o Grau a que o estágio se refere.
5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador/a;
6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de “viva voz” (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

Este regulamento não dispensa a leitura do Regulamento de Estágio.

Competências

Dos Directores de Cursos

Serão os responsáveis pela direção técnica pedagógica e administrativa da parte curricular do curso.

Deverão promover, com os membros do Corpo de Formadores designados, os modos de preparação do mesmo.

Compete-lhes estar presente em todas as aulas da parte curricular e nas sessões de avaliação.



Federação Portuguesa de Voleibol Departamento Técnico / Formação

Compete-lhes a decisão final sobre a avaliação dos formandos, ponderadas as propostas dos outros formadores.

Dos Outros Formadores:

Compete-lhes ainda fazer respeitar o presente regulamento, no que diz respeito aos aspetos relativos à lecionação e avaliação da parte curricular e tomar decisão sobre casos nele omissos.

Serão responsáveis pela lecionação das matérias que lhe forem distribuídas.

Serão corresponsáveis pela avaliação do teste prático e por fazer proposta de nota.

Serão responsáveis pela avaliação do teste teórico e trabalhos de grupo, cuja correção lhe seja atribuída.

Do Secretário:

Terá à sua responsabilidade a organização administrativa, financeira – durante período de realização da parte curricular do curso.

Estágio

Do Coordenador:

Compete-lhe coordenar a equipa de tutores

Compete-lhe realizar a avaliação final do estagiário sob proposta do Tutor.

Do Tutor:

Compete-lhe comparecer às reuniões para a qual é convocado pelo coordenador

Compete-lhe assegurar as determinações elencadas pelo coordenador.

Compete-lhe assegurar a orientação pedagógica do estagiário

Compete-lhe apresentar uma proposta de avaliação final de estágio ao coordenador

X. VIGÊNCIA

Este regulamento destina-se apenas ao Curso de Treinadores de Grau – I, a realizar no âmbito da FPV.